



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, 2507, CENTRO CEP. 38260.000
E`mail:camarasfs@hotmail.com

PORTARIA CM Nº 007/2025, 15 DE ABRIL DE 2025

**INSTITUI CANAL DE COMUNICAÇÃO E
INTIMAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO
PODER LEGISLATIVO DE SÃO FRANCISCO DE
SALES-MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 40, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Considerando que. os meios de comunicação propiciam a agilidade e efetividade;
Considerando que. o uso das redes sociais facilita atingir com celeridade a comunicação do atos do Poder Legislativo;

Considerando que, o uso do app WhatsApp oferece agilidade e eficiência na comunicação entre grupos;

Considerando que, no corpo legislativo há membros que residem na zona rural:

Considerando que, a utilização da rede social WhatsApp proporcionará agilidade e eficiência, especialmente para atender o disposto no § 1º do artigo 21 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o grupo de WhatsApp CÂMARA 2025, canal de comunicação destinado a noticiar os atos do Poder Legislativo, inclusive como meio de convocação dos senhores vereadores para as reuniões e para os fins previstos no § 1º do artigo 21 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Parágrafo Único – Ao receber a convocação e o envio de projetos de leis, consoante o § 1º do artigo 21 do Regimento Interno, o parlamentar terá de confirmar o recebimento para os fins legais.

Art. 2º - A convocação dos senhores parlamentares para todos os atos legislativos será realizada oficialmente por esse canal, devendo, ao receberem a convocação darem ciência para os fins do previsto no Regimento Interno.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação nos átrios da Câmara Municipal.

São Francisco de Sales, MG, 15 de abril de 2025.


DANIEL SEBASTIÃO PÁDUA BARBOSA
Presidente